



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.315- | Aquidauana - MS | segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 - 65 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	EXTRATOS .....	65
PORTARIAS.....	1	CONVOCAÇÕES.....	65
LICITAÇÕES.....	27		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 61/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

#### RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS**, matrícula 2772, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível II, Classe D, **para** o Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 62/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

#### RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2772	Edilene Rocha da Silva Santos	Professor(a) da Educação Infantil Nível II/ Classe E	19/02/2019 a 18/02/2024	19/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 65/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

#### RESOLVE:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ELVIRA HERCULANO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 66/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
303	Elvira Herculano Marques de Almeida	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 67/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **ELVIRA HERCULANO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 70/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **EVANILSON CAMPOS GONÇALVES**, matrícula 370, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, do Nível IV, Classe E, para o Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 71/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
370	Evanilson Campos Gonçalves	Professor(a) do Ensino Fundamental Nível IV/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 72/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

#### **RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **EVANILSON CAMPOS GONÇALVES**, matrícula 370, Professor do Ensino Fundamental, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 75/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **FLAVIO HENRIQUE CABREIRA**, matrícula 2771, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe D, **para** o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 76/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2771	Flavio Henrique Cabreira	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe E	19/02/2019 a 18/02/2024	19/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 80/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **FRANCISCA ALVES CABRAL**, matrícula 307, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível I, Classe E, para o Nível I, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 81/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
307	Francisca Alves Cabral	Professor(a) da Educação Infantil Nível I/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 82/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **FRANCISCA ALVES CABRAL**, matrícula 307, Professor da Educação Infantil, Nível I, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 83/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **GRAZIELA BARBOSA ALBRES**, matrícula 2781, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.







Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 84/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2781	Graziela Barbosa Albres	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe E	20/02/2019 a 19/02/2024	20/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 85/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JEFERSON DE PÁDUA MELO**, matrícula 380, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 86/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
380	Jeferson de Pádua Melo	Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 87/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **JEFERSON DE PÁDUA MELO**, matrícula 380, Professor do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 88/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula 381, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe F, para o Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 89/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
381	João Batista de Carvalho Nogueira	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe G	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 90/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JOELMA TAMANAKA**, matrícula 2782, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 91/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2782	Joelma Tamanaka	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe E	20/02/2019 a 19/02/2024	20/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 92/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JORGE MANOEL DE HOLANDA**, matrícula 15.801, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe A, para o Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 93/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15.801	Jorge Manoel de Holanda	Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano Nível III/ Classe B	14/02/2019 a 13/02/2024	14/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 94/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JOSÉ MACHUCA DE ANDRADE**, matrícula 2776, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível II, Classe D, para o Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 95/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2776	José Machuca de Andrade	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível II/ Classe E	19/02/2019 a 18/02/2024	19/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 96/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO**, matrícula 315, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 97/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
315	Juraneide Artur Pereira Giroto	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024





				5%
--	--	--	--	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 98/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO**, matrícula 315, Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 99/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **KAMILA DOS SANTOS CORREA**, matrícula 15.794, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe A, para o Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 100/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15.794	Kamila dos Santos Correa	Assistente Pedagógico Nível I/ Classe B	14/02/2019 a 13/02/2024	14/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 107/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**





Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **LINDINALDO JOÃO DA COSTA**, matrícula 390, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe E, **para** o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 108/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
390	Lindinaldo João da Costa	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 109/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**R E S O L V E:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **LINDINALDO JOÃO DA COSTA**, matrícula 390, Professor do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 110/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **LUCIANY ROCHA DOMINGOS ARAÚJO**, matrícula 394, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível II, Classe E, **para** o Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 111/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**







Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
394	Luciany Rocha Domingos Araújo	Professor(a) de Educação Infantil Nível II/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 112/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

#### **RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **LUCIANY ROCHA DOMINGOS ARAÚJO**, matrícula 394, Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 113/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA VELASQUEZ** matrícula 396, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 114/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
396	Luzia Aparecida Velasquez	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.





**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 115/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA VELASQUES**, matrícula 396, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 121/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARCIA CABREIRA LOPES**, matrícula 2775, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 122/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2775	Marcia Cabreira Lopes	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/ Classe E	19/02/2019 a 18/02/2024	19/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 123/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA ROSENDO**, matrícula 15.795, Assistente Pedagógico, do Nível II, Classe A, para o Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 124/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15.795	Marcia da Silva Rosendo	Assistente Pedagógico Nível II/ Classe B	14/02/2019 a 13/02/2024	14/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 125/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, matrícula 322, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 126/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
322	Maria Dolores Vargas da Silveira	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024





				5%
--	--	--	--	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 127/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, matrícula 322, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 128/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARIA ELZA DA SILVA**, matrícula 406, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 129/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
406	Maria Elza da Silva	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 130/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **MARIA ELZA DA SILVA**, matrícula 406, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 133/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARILZA GABRIEL**, matrícula 418, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 134/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
418	Marilza Gabriel	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 135/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **MARILZA GABRIEL**, matrícula 418, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 138/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARTA DA SILVA ALEXANDRE FRANCISCO**, matrícula 423, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível II, Classe E, para o Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 139/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
423	Marta da Silva Alexandre Francisco	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível II/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 140/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**R E S O L V E:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **MARTA DA SILVA ALEXANDRE FRANCISCO**, matrícula 423, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 141/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **NEIDE PEREIRA LOUREIRO**, matrícula 428, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível II, Classe E, para o Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração







**PORTARIA N.º 142/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
428	Neide Pereira Loureiro	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível II/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 143/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **NEIDE PEREIRA LOUREIRO**, matrícula 428, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 146/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **NILZA LEITE ANTONIO**, matrícula 431, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível IV, Classe E, para o Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 147/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
431	Nilza Leite Antonio	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível IV/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024





				5%
--	--	--	--	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 148/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **NILZA LEITE ANTONIO**, matrícula 431, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 149/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **RAFAELA GUERRA**, matrícula 15.798, Assistente Pedagógico, do Nível II, Classe A, para o Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 150/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15.798	Rafaela Guerra	Assistente Pedagógico Nível II/ Classe B	14/02/2019 a 13/02/2024	14/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 151/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES RAVAGLIA**, matrícula 329, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 152/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
329	Raquel da Silva Magalhães Ravaglia	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 153/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**R E S O L V E:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA MAGALHÃES RAVAGLIA**, matrícula 329, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 156/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ROSANGELA NOVAES CINTRA**, matrícula 15.797, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe A, para o Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 13/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 157/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15.797	Rosangela Novaes Cintra	Assistente Pedagógico Nível I/ Classe B	13/02/2019 a 12/02/2024	13/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 158/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ROSEMARA RAGALZI ARRUDA ORTIZ**, matrícula 2778, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 159/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2778	Rosemara Ragalzi Arruda Ortiz	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe E	19/02/2019 a 18/02/2024	19/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 160/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**





Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO**, matrícula 333, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe E, **para** o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 161/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
333	Sandra Adorvino Nepomuceno	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 162/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO**, matrícula 333, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 163/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA**, matrícula 2733, Professor(a) da Educação Infantil, do Nível III, Classe D, **para** o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 16/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 164/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2733	Sheila Gonçalves Mendes Oliveira	Professor(a) da Educação Infantil Nível III/ Classe E	16/02/2019 a 15/02/2024	15/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 166/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT**, matrícula 2731, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 167/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2731	Synara Corrêa Azambuja Wendt	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível III/ Classe E	20/02/2019 a 19/02/2024	20/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração







**PORTARIA N.º 168/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **TULIO DIAS**, matrícula 446, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, do Nível II, Classe E, para o Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 169/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
446	Tulio Dias	Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano Nível II/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 170/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**R E S O L V E:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **TULIO DIAS**, matrícula 446, Professor(a) do Ensino Fundamental do 1º/5º Ano, Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 171/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **VALNICE MOTA POMBO BENEVIDES**, matrícula 448, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 172/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
448	Valnice Mota Pombo Benevides	Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano Nível III/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 173/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**R E S O L V E:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **VALNICE MOTA POMBO BENEVIDES**, matrícula 448, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 177/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **WALTER DA SILVA DUARTE**, matrícula 452, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe E, para o Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 178/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
452	Walter da Silva Duarte	Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano Nível II/ Classe F	01/02/2019 a 31/01/2024	01/02/2024





				5%
--	--	--	--	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 179/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **WALTER DA SILVA DUARTE**, matrícula 452, Professor(a) do Ensino Fundamental do 6º/9º Ano, Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 193/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Interromper, com efeitos a partir de 01/01/2024, a Licença "TIP", concedida ao(a) servidor(a), **TATIANE MARIA SOARES DE LIMA**, matrícula 13.782, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3820 de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 194/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GAMA DE ARRUDA**, matrícula 14.236, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/01/2024 a 30/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 3585 de 01/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 199/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e Convênio de Permuta, de 15/01/2024, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

**RESOLVE:**

Colocar a servidora, **DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 6284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, à disposição da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **GILSON TIAGO**, Matrícula nº 5490-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2491, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de janeiro de 2024.





**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 200/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15/12/2023, firmado entre o Município de Maracaju/MS e o Município de Aquidauana/MS,

**RESOLVE:**

Ceder, o servidor **FABIO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 14.301, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Maracaju, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Ofício nº 182/2023/DRH/PMM de 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de janeiro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL**

**PORTARIA N.º 1.851/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **CARLA AVALHÃES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Controle de Fornecedores, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, em conformidade com a CI nº 2577/2023 - SEMAD de 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL**

**PORTARIA N.º 1.852/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **CARLA AVALHÃES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com a CI nº 2577/2023 - SEMAD de 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.

#### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E RESULTADO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Secretário da CPL), a Srta. Sílvia Letícia Bernardes ao Sr. Claudiomiro Eloi (Membro da CPL) que se encontra indisponível e a Sra. Ramona Medina Ortiz (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) que se encontra indisponível, todos designados pelo Decreto Municipal nº 185/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA 62.380). Presente também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma da Unidade de Acolhimento no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o presente edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, sendo esta: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 29.366.464/0001-06, devidamente representada pelo Sr. Sandro José Bortoloto (CPF 639.779.401-63); Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação sendo que os documentos de habilitação foram vistos pelos presentes, sendo que os documentos de qualificações técnicas foram analisados durante a sessão pela representante da SEPLAN acima identificada. Desta feita, a licitante ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) apresentou documentos suficientes para atender o exigido no edital quanto a habilitação e as qualificações técnicas, desta feita, foi considerada habilitada. O único representante presente abriu mão de interpor recurso quanto a habilitação, a CPL não abrirá prazo recursal quanto as habilitações. A CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a propostas da empresa habilitada, sendo que as propostas e seus anexos foram analisados durante a sessão pela representante da SEPLAN acima identificada, sendo observado que a proposta apresentou elementos suficientes para atender o edital e onde após a verificação de todos registramos que a licitante ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) ofertou o valor global de R\$ 699.457,54. Tendo em vista a participação de apenas uma licitante, inviabilizou a verificação da média das propostas conforme o Art. 48 da Lei 8666/93, desta forma, a proposta da licitante acima identificada foi considerada exequível, e, considerada vencedora a licitante ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) com valor global de R\$ 699.457,45 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O único representante presente abriu mão de interpor recurso quanto a proposta, a CPL não abrirá prazo recursal quanto ao resultado do certame. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Sílvia Letícia Bernardes  
Membro da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues  
Secretário da CPL

Ramona Medina Ortiz  
Presidente da CPL (Suplente)

Natally Ferreira Velasques  
CREA 62.380

Sandro José Bortoloto

#### ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/02/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Jardim luz, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.915-025, e-mail: [ca.distribuidora@hotmail.com](mailto:ca.distribuidora@hotmail.com), telefone: (62) 3983-2239, neste ato representada por **Antônia Clenir Barros da Silva** com CPF: 990.606.393-91; **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.868.737/0001-47, estabelecida na Avenida Sete, nº 1781, Bairro Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.105-405, e-mail: [rubens.gestor@hotmail.com](mailto:rubens.gestor@hotmail.com), telefone: (67) 9221-5292, neste ato representada pelo Sr. **Rubens José de Sousa** com CPF: 663.670.001-78; **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº 39.610.184/0001-47, estabelecida na Rua das Paineiras, nº 171, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85.935-000, e-mail: [financeiro.cirurgica@outlook.com](mailto:financeiro.cirurgica@outlook.com), telefone: (44) 3528-3499, neste ato representada pelo Sr. **Hartel Rodrigues Leite** com CPF: 063.527.899-51; **CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.847.096/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Brasil, nº 5709, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.015-280, e-mail: [cirurgicaitambe@hotmail.com](mailto:cirurgicaitambe@hotmail.com), telefone: (44) 3346-4300, neste ato representada pelo Sr. **Helton Yudi Honda** com CPF: 009.497.349-00; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.479.558/0001-13, estabelecida







na Rua Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Bairro: Zona 1, na cidade de Umuarama - PR, CEP: 87.501-170, e-mail: [gerenciaciurgicapremium@gmail.com](mailto:gerenciaciurgicapremium@gmail.com), telefone: (44) 3055-3146, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Torres dos Santos** com CPF: 885.410.539-20; **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.775.311/0001-44, estabelecida na Rua Avenida Guaicurus, nº 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.071-222, e-mail: [atendimento\\_map@hotmail.com](mailto:atendimento_map@hotmail.com), telefone: (67) 3028-1817, neste ato representada pelo Sr. **Leandro de Almeida Moraes** com CPF: 004.219.981-64; **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 34.223.536/0001-98, estabelecida Na Rodovia PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá - PR, CEP:87.035-510, e-mail: [licitacao@licitesaude.com.br](mailto:licitacao@licitesaude.com.br), telefone: (44) 3354-5826, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Henrique Lahoud** com CPF: 000.744.681-03; **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 82.478.140/0001-34, estabelecida Na Avenida Gaturamo, nº 100, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Arapongas - PR, CEP:86.702-000, e-mail: [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com), telefone: (43) 3056-2332, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Salvi** com CPF: 619.057.639-72; **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.289.799/0001-05, estabelecida Na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6035, Bairro Zona 1-A, na cidade de Umuarama - PR, CEP:87.504-050, e-mail: [financeiro@sosdistribuidora.com.br](mailto:financeiro@sosdistribuidora.com.br), telefone: (44) 2020-0822, neste ato representada pela Sra. **Edhila Assunção Pinheiro** com CPF: 109.050.809-39; (DETENTORAS DA ATA), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **03/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **03/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais médico hospitalares - produtos para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

#### 2. cláusula segunda - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, o local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.





4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO





7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf)

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.020.883,16 (Um milhão, vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuáries da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
DETENTORA DA ATA





---

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

DETENTORA DA ATA

---

SALVI, LOPES & CIA LTDA  
DETENTORA DA ATA

---

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E  
EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA

DETENTORA DA ATA

---

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki  
Gestora da Ata

Testemunhas:

---

Silvia dos Santos Freitas de Souza  
CPF: 966.748.651-68

---

Patrícia Gonçalo Duarte  
CPF:009.239.091-92

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 16/2023**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 16/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Silvia dos Santos Freitas de Souza CPF nº 966.748.651-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de abril de 2023

---

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki  
Gestora da Ata de Registro de Preços


Ciente:

---

Silvia dos Santos Freitas de Souza  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2023 - PE</b>
	<b>Processo Administrativo: 3/2023</b> <b>Processo de Licitação: 3/2023</b> <b>Data do Processo: 16/01/2023</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Folha: 1/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 15/03/2023
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6173)**

10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. - Marca: JPROLAB JPROLAB	UN	1.040,00	0,0000	2,18	2.267,20
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.267,20</b>

**CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA (8136)**

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 Unidades. Produto com validade. - Marca: ESTILO	PC	853,00	0,0000	4,19	3.574,07
---	---	----	--------	--------	------	----------


Aquidauana, 15 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL







 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023

Folha: 2/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA (8136)**

37	FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO 19X30m - UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LITRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO. - Marca: HOSPFLEX	ROLO	5.000,00	0,0000	3,35	16.750,00
38	FITA REFIL PARA SELADORA GRAU CIRURGICO (DA MESMA MARCA, MODELO, TAMANHO E DESCRIÇÃO) DA SELADORA PARA PAPEL GRAU LICITADA NO PREGÃO. - Marca: HOSPFLEX	UN	5.000,00	0,0000	28,29	141.450,00
40	FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA - MARCA FUJI FILM CAIX 150 NIF/DI-HL 26X36 cm - b4, FUJI MEDICAL DRY IMAGING FILM.10 CAIXAS COM 150 FILMES - Marca: FUJI FILM		10,00	0,0000	4,00	40,00
41	SONDA GASTROSTOMIA Nº16 - Marca: BIOSANI	UN	6,00	0,0000	166,39	998,34
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>162.812,41</b>

**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU (8196)**

12	ATADURA 10 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: erimar erimar	PC	4.155,00	0,0000	3,05	12.672,75
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>12.672,75</b>

**CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (6275)**

9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. - Marca: J. PROLAB J. PROLAB	UN	1.037,00	0,0000	3,70	3.836,90
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.836,90</b>

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)**

2	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 1 LITRO- OU PERÓXIDO DE FRAS HIDROGÊNIO TEM A FÓRMULA H2O2. É UM CONHECIDO OXIDANTE QUE PODE SER FORMADO NATURALMENTE NO ORGANISMO DURANTE O METABOLISMO OXIDATIVO EM ORGANISMOS AERÓBIOS OBRIGATÓRIOS OU FACULTATIVOS. - Marca: RIOQUÁ?MICA		300,00	0,0000	4,89	1.467,00
5	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. - Marca: J. PROLAB	UN	1.037,00	0,0000	3,19	3.308,03


Aquidauana, 15 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL







 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023 - PE
	Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023
Folha: 3/6	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)**

6	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. - Marca: J. PROLAB	UN	1.045,00	0,0000	1,99	2.079,55
7	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. - Marca: J. PROLAB	UN	1.045,00	0,0000	2,15	2.246,75
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. - Marca: J. PROLAB	UN	1.015,00	0,0000	2,20	2.233,00
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. - Marca: J. PROLAB	UN	1.080,00	0,0000	2,49	2.689,20
16	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE, 0,2 É UMA SOLUÇÃO AQUOSA QUE CONTÉM INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL. - Marca: RIOQUÁ?MICA	FRAS	1.570,00	0,0000	1,60	2.512,00
18	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE TAMANHO 45 CM X 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca: MAISMED	PC	2.000,00	0,0000	41,00	82.000,00
20	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. KIT COM 15 UNIDADES. - Marca: POLARFIX	KIT	3.000,00	0,0000	15,00	45.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>143.535,53</b>

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6137)**


13	ATADURA 20 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: ERIMAX ERIMAX	PC	5.155,00	0,0000	5,25	27.063,75
19	COMPRESA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO- 7,5 X 7,5 COM. PACOTE COM 500 UNIDADES. - Marca: MAISMED MAISMED	PC	30.323,00	0,0000	11,95	362.359,85
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIZO 91cm x 91m - 9 FIOS - Marca: MAISMED MAISMED	ROLO	5.313,00	0,0000	16,00	85.008,00
24	ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM (IMPERMEÁVEL) - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo á base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. - Marca: MISSNER MISSNER	UN	6.348,00	0,0000	9,10	57.766,80

Aquidauana, 15 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023 - PE	
	Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023	
		Folha: 4/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6137)**

26 ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA, PCT C/ 100 UND - Fabricado em madeira de Bétula, não estéril, haste alongada e extremidades arredondadas que facilitam a coleta, dimensões: (L X C X A): 8 x 178 x 1,6mm. - Marca: KOLPLAST KOLPLAST	UN	2.505,00	0,0000	7,06	17.685,30
33 FITA CREPE HOSPITALAR FIXAÇÃO DE ATADURAS; RÓTULOS EM SACOS, SERINGAS E MAMADEIRAS; FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO E ENVERNIZADO, E ROCOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL. FITA CREPE HOSPITALAR 16mm X 50m - Marca: MISSNER MISSNER	UN	5.474,00	0,0000	2,65	14.506,10
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>564.389,80</b>

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD (8145)**


23 ESPARADRAPO 10CM X4.5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA,CONTÉM LÁTEX FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS ,SONDA,DRENOS,DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA,CATETERES,E OUTROS PROCEDIMENTOS CLINICOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO. - Marca: MISSNER	UN	5.340,00	0,0000	8,65	46.191,00
25 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. - Marca: MISSNER	UN	5.340,00	0,0000	4,17	22.267,80
28 ESPECULO VAGINAL (TAMANHO M) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: CRAL	UN	5.250,00	0,0000	0,92	4.830,00
29 ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: CRAAL	UN	6.100,00	0,0000	0,75	4.575,00
31 ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO M) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: CRAL	UN	5.000,00	0,0000	1,35	6.750,00
32 ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO P) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: CRAL	UN	6.000,00	0,0000	1,29	7.740,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>92.353,80</b>

Aquidauana, 15 de Março de 2023.

-----  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023 - PE	
	Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023	Folha: 5/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SALVI, LOPES & CIA. LTDA (8137)**

14	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% 100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. - Marca: VICPHARMA clorexidin	FRAS	1.500,00	0,0000	2,96	4.440,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 1000 ML - indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. - Marca: VICPHARMA clorexidin	UN	452,00	0,0000	18,39	8.312,28
34	FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8. - Marca: VONDER fita mÃ@trica	UN	519,00	0,0000	7,06	3.664,14
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>16.416,42</b>

**SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRO (7065)**


3	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 100 ML- OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TEM A FÓRMULA H2O2. É UM CONHECIDO OXIDANTE QUE PODE SER FORMADO NATURALMENTE NO ORGANISMO DURANTE O METABOLISMO OXIDATIVO EM ORGANISMOS AERÓBIOS OBRIGATORIOS OU FACULTATIVOS. - Marca: FARMAX	UN	600,00	0,0000	1,59	954,00
4	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. - Marca: J. PROLAB	UN	1.000,00	0,0000	2,00	2.000,00
17	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 1000 ML - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DÁRIA DA PELE, 0,2 É UMA SOLUÇÃO QUE CONTÉM INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL. - Marca: RIOQUIMICA	FRAS	560,00	0,0000	7,53	4.216,80
22	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO COM 500 UNIDADES (PÓS COLETA) - Marca: MEDIX	CAIX	400,00	0,0000	15,11	6.044,00
27	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: ADLIN/KOLPLAST	UN	1.250,00	0,0000	1,19	1.487,50
30	ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO G) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. - Marca: ADLIN/KOLPLAST	UN	1.500,00	0,0000	1,86	2.790,00

Aquidauana, 15 de Março de 2023.

-----  
ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023 - PE
	Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023
Folha: 6/6	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRO (7065)

35	FITA METRICA PARA MEDIDURA DA ALTURA UTERINA - A fita métrica para altura uterina é usada para medir a barriga da gestante objetivando realizar o acompanhamento da gestação. - Marca: RMC	UN	105,00	0,0000	22,85	2.399,25
36	FITA MÉTRICA PARA PERÍMETRO CEFÁLICO - Fita de medição para circunferência de cabeça de bebês de criança, feito de teflon não extensível. - Marca: RMC	UN	105,00	0,0000	22,16	2.326,80
39	FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DO MATERIAL COLHIDO DA EXTO CÉRCIVE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DO COLO UTERINO, PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, FUNDO DE SACO E / OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. - Marca: ADLIN/KOLPLAST	UN	50,00	0,0000	7,60	380,00

Total do Fornecedor: 22.598,35

Total Geral: 1.020.883,16

Aquidauana, 15 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 Total dos Itens Vencedores: 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 3030701 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - Medindo aproximadamente 14cm - Unidade: PC</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	ESTILO	853,000	0,0000	4,1900	3,574,07	Venceu	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	THEOTO	853,000	0,0000	4,2000	3,582,60	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	THEOTO	853,000	0,0000	4,3700	3,727,61	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	ESTILO	853,000	0,0000	4,5500	3,881,15	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ESTILO ESTILO	853,000	0,0000	4,7500	4,051,75	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	ESTILO C/ 100	853,000	0,0000	4,7700	4,068,81	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	THEOTO THEOTO	853,000	0,0000	4,8100	4,102,93	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	THEOTO THEOTO	853,000	0,0000	4,9900	4,256,47	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	TALGE TALGE	853,000	0,0000	5,0000	4,265,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE ABAIXADOR	853,000	0,0000	5,4000	4,606,20	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	THEOTO THEOTO	853,000	0,0000	5,6400	4,810,92	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	magazine medica un	853,000	0,0000	5,8500	4,990,05	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	THEOTO THEOTO	853,000	0,0000	5,8800	5,015,84	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	THEOTO abaixador c	853,000	0,0000	6,4900	5,535,97	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	THEOTO THEOTO	853,000	0,0000	6,5000	5,544,50	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTILO ESTILO	853,000	0,0000	6,5200	5,561,56	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	THEOTO THEOTO/8	853,000	0,0000	6,8600	5,851,58	Perdeu	0
8206	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTILO ABAIXADOR	853,000	0,0000	6,8600	5,851,58	Perdeu	0

<b>Item.....: 2 - 3040517 - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 1 LITRO. - Unidade: FRAS</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUÃ?MICA	300,000	0,0000	4,8900	1,467,00	Venceu	1 *****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	FARMAX	300,000	0,0000	5,0900	1,527,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	SEPTMAX	300,000	0,0000	5,5300	1,659,00	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	VIC PHARMA VIC PH	300,000	0,0000	5,6500	1,695,00	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	FARMAX FARMAX	300,000	0,0000	5,7200	1,716,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	FARMAX FARMAX	300,000	0,0000	6,0000	1,800,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA Á?GU	300,000	0,0000	6,6900	2,007,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 Total dos Itens Vencedores: 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 2 - 3040517 - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 1 LITRO. - Unidade: FRAS</b>								
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH	300,000	0,0000	6,9500	2,085,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA Áigua c	300,000	0,0000	16,5200	4,956,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 3 - 3040518 - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 100 ML- OU PERÓXIDO DE HI - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	FARMAX	600,000	0,0000	1,5900	954,00	Venceu	1 *****
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	FARNAX FARMAX	600,000	0,0000	1,6200	972,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	SEPTMAX	600,000	0,0000	1,9500	1,170,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH	600,000	0,0000	2,1600	1,296,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	FARMAX FARMAX	600,000	0,0000	2,3000	1,380,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA Áigua c	600,000	0,0000	5,1800	3,108,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 4 - 3080452 - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1,000,000	0,0000	2,0000	2,000,00	Venceu	1 *****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1,000,000	0,0000	2,0300	2,030,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1,000,000	0,0000	2,2000	2,200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1,000,000	0,0000	3,9900	3,990,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1,000,000	0,0000	4,0000	4,000,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1,000,000	0,0000	5,3000	5,300,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J. PROLAB J. PROL	1,000,000	0,0000	5,7500	5,750,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1,000,000	0,0000	12,1400	12,140,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 5 - 3013104 - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - - Unidade: UN</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1,037,000	0,0000	3,1900	3,308,03	Venceu	1 *****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1,037,000	0,0000	3,9500	4,096,15	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 5 - 3013104 - ALMOTOLIA MARRON BICO CURVO 250ML - - Unidade: UN</b>								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J. PROLAB J. PROL	1.037,000	0,0000	4,0500	4.199,85	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.037,000	0,0000	4,0800	4.230,96	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.037,000	0,0000	4,4000	4.562,80	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1.037,000	0,0000	4,9900	5.174,63	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1.037,000	0,0000	5,0000	5.185,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.037,000	0,0000	8,8200	9.146,34	Perdeu	0

<b>Item.....: 6 - 3080584 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 100ML - - Unidade: UN</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.045,000	0,0000	1,9900	2.079,55	Venceu	1 *****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.045,000	0,0000	2,1400	2.236,30	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1.045,000	0,0000	2,2000	2.299,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	2,5600	2.675,20	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	TAYLOR almotolia m	1.045,000	0,0000	3,1500	3.291,75	Perdeu	0
5887	Ceste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	3,1600	3.302,20	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1.045,000	0,0000	4,0000	4.180,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB JPROLAE	1.045,000	0,0000	4,0500	4.232,25	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	4,3000	4.493,50	Perdeu	0

<b>Item.....: 7 - 3080585 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 250ML - - Unidade: UN</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.045,000	0,0000	2,1500	2.246,75	Venceu	1 *****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1.045,000	0,0000	2,4800	2.591,60	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	2,6600	2.779,70	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.045,000	0,0000	3,2000	3.344,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1.045,000	0,0000	3,2200	3.364,90	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	J. PROLAB J. PROL	1.045,000	0,0000	3,2300	3.375,35	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 3080585 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 250ML - - Unidade: UN</b>								
5887	Ceste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	4,3800	4.577,10	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1.045,000	0,0000	4,8000	5.016,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB AMBAR 2	1.045,000	0,0000	4,8200	5.036,90	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.045,000	0,0000	6,4600	6.750,70	Perdeu	0

<b>Item.....: 8 - 3040519 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - - Unidade: UN</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.015,000	0,0000	2,2000	2.233,00	Venceu	1 *****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1.015,000	0,0000	2,6700	2.710,05	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.015,000	0,0000	2,7500	2.791,25	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J. PROLAB J. PROL	1.015,000	0,0000	2,7800	2.821,70	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1.015,000	0,0000	3,9200	3.978,80	Perdeu	0
5887	Ceste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1.015,000	0,0000	3,9300	3.988,95	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1.015,000	0,0000	4,0000	4.060,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.015,000	0,0000	7,4500	7.561,75	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.015,000	0,0000	15,0200	15.245,30	Perdeu	0

<b>Item.....: 9 - 3040525 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - - Unidade: UN</b>								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	J. PROLAB J. PROL	1.037,000	0,0000	3,7000	3.836,90	Venceu	1 *****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1.037,000	0,0000	3,7400	3.876,38	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J. PROLAB J. PROL	1.037,000	0,0000	4,0500	4.199,85	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.037,000	0,0000	4,0800	4.230,96	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1.037,000	0,0000	4,9900	5.174,63	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROL	1.037,000	0,0000	5,0000	5.185,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.037,000	0,0000	5,1500	5.340,55	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.037,000	0,0000	5,2000	5.392,40	Perdeu	0







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 9 - 3040525 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - - Unidade: UN</b>								
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.037,000	0,0000	10,4000	10.784,80	Perdeu	0
<b>Item.....: 10 - 3080453 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - - Unidade: UN</b>								
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.040,000	0,0000	2,1800	2.267,20	Venceu	1 ****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	J. PROLAB	1.040,000	0,0000	2,5900	2.693,60	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	TAYLOR almotolia tra	1.040,000	0,0000	2,9500	3.068,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J. PROLAB J. PROLAB	1.040,000	0,0000	2,9600	3.078,40	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1.040,000	0,0000	3,1600	3.286,40	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROLAB	1.040,000	0,0000	4,0000	4.160,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.040,000	0,0000	5,4000	5.616,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.040,000	0,0000	5,4600	5.678,40	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB JPROLAE	1.040,000	0,0000	6,5200	6.780,80	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.040,000	0,0000	10,9200	11.356,80	Perdeu	0

<b>Item.....: 11 - 3013105 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - - Unidade: UN</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	1.080,000	0,0000	2,4900	2.689,20	Venceu	1 ****
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JPROLAB JPROLAB	1.080,000	0,0000	2,6600	2.872,80	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	J. PROLAB J. PROLAB	1.080,000	0,0000	2,9000	3.132,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	CIRURGICA BRASIL	1.080,000	0,0000	2,9200	3.153,60	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	CRAL	1.080,000	0,0000	3,3500	3.618,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	J-PROLAB almotolia	1.080,000	0,0000	4,3700	4.719,60	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	JPROLAB JPROLAB	1.080,000	0,0000	4,3800	4.730,40	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	J. PROLAB J. PROLAB	1.080,000	0,0000	4,9000	5.292,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB JPROLAE	1.080,000	0,0000	4,9100	5.302,80	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JPROLAB JPROLAB	1.080,000	0,0000	6,7400	7.279,20	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 12 - 3040520 - ATADURA 10 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES - - Unidade: PC</b>								
8196	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	erimar erimar	4.155,000	0,0000	3,0500	12.672,75	Venceu	1 ****
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ERIMAX ERIMAX	4.155,000	0,0000	3,1000	12.880,50	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	ORTOFEN	4.155,000	0,0000	3,4400	14.293,20	Perdeu	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ERIMAX SOFT	4.155,000	0,0000	4,1800	17.367,90	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ERIMAX	4.155,000	0,0000	4,7000	19.528,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ERIMAX SOFT ERIM	4.155,000	0,0000	4,9400	20.525,70	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ORTHOCREM ORTH	4.155,000	0,0000	4,9600	20.608,80	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ERIMAR/G F CARD	4.155,000	0,0000	5,1500	21.398,25	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	COTTONMAX	4.155,000	0,0000	5,3800	22.353,90	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ERIMAX SOFT ATAI	4.155,000	0,0000	5,6500	23.475,75	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	CLEAN 10 X 1,80 13	4.155,000	0,0000	5,9200	24.597,60	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	ORTHOCREM ORTH	4.155,000	0,0000	6,0000	24.930,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIO TEXTIL BIO TEX	4.155,000	0,0000	6,4000	26.592,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ERIMAX - SOFT ERI	4.155,000	0,0000	6,5000	27.007,50	Perdeu	0
8205	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	AMED EDUARDA SC	4.155,000	0,0000	6,7200	27.921,60	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	ERIMAX ERIMAX	4.155,000	0,0000	6,9900	29.043,45	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL ATADUR.	4.155,000	0,0000	7,0000	29.085,00	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	europa und	4.155,000	0,0000	9,0000	37.395,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX COTTONM/	4.155,000	0,0000	9,5000	39.472,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	COTTONMAX atadur	4.155,000	0,0000	10,7400	44.624,70	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED TEX	4.155,000	0,0000	10,8000	44.874,00	Perdeu	0
8204	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	ANDREONI	4.155,000	0,0000	10,8000	44.874,00	Perdeu	0
8206	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ATADURA 1	4.155,000	0,0000	10,8000	44.874,00	Perdeu	0

<b>Item.....: 13 - 3040521 - ATADURA 20 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES - - Unidade: PC</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ERIMAX ERIMAX	5.155,000	0,0000	5,2500	27.063,75	Venceu	1 ****
8196	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	erimar erimar	5.155,000	0,0000	5,2900	27.269,95	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 13 - 3040521 - ATADURA 20 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES - Unidade: PC</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	ORTOFEN	5.155,000	0,0000	5,3100	27.373,05	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ERIMAR/G F CARD	5.155,000	0,0000	6,4800	33.404,40	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ERIMAR SOFT	5.155,000	0,0000	7,6300	39.332,65	Perdeu	0
8205	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	AMED EDUARDA SC	5.155,000	0,0000	8,0400	41.446,20	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ERIMAX	5.155,000	0,0000	8,2800	42.683,40	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ERIMAX SOFT ERIM	5.155,000	0,0000	9,5900	49.436,45	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ERIMAX SOFT ATAD	5.155,000	0,0000	9,6000	49.488,00	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ORTHOCREM ORTH	5.155,000	0,0000	9,8000	50.519,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ERIMAX - SOFT ER	5.155,000	0,0000	11,2100	57.787,55	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	COTTONMAX	5.155,000	0,0000	11,7000	60.313,50	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	CLEAN 20 X 1,80 13	5.155,000	0,0000	11,8400	61.035,20	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIO TEXTIL BIO TEX	5.155,000	0,0000	12,8000	65.984,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL ATADUR.	5.155,000	0,0000	13,9900	72.118,45	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	ERIMAX ERIMAX	5.155,000	0,0000	14,0000	72.170,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	COTTONMAX atadur	5.155,000	0,0000	17,3900	89.645,45	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	europa und	5.155,000	0,0000	17,4000	89.697,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	ORTHOCREM ORTH	5.155,000	0,0000	19,8900	102.532,95	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED TEX	5.155,000	0,0000	20,5000	105.677,50	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX COTTONM/	5.155,000	0,0000	20,5000	105.677,50	Perdeu	0
8204	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	ANDREONI	5.155,000	0,0000	20,5000	105.677,50	Perdeu	0
8206	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ATADURA 2	5.155,000	0,0000	20,5000	105.677,50	Perdeu	0

**Item.....: 14 - 3013117 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% 100 ML - Unidade: FRAS**

8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA clorexic	1.500,000	0,0000	2,9600	4.440,00	Venceu	1 ****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	RIOQUIMICA	1.500,000	0,0000	2,9700	4.455,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA CLORI	1.500,000	0,0000	2,9900	4.485,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA VIC PH	1.500,000	0,0000	3,2000	4.800,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 14 - 3013117 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% 100 ML - Unidade: FRAS</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUÁ?MICA	1.500,000	0,0000	3,2700	4.905,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH.	1.500,000	0,0000	3,3300	4.995,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	VIC PHARMA VIC PH	1.500,000	0,0000	4,6800	7.020,00	Perdeu	0

**Item.....: 15 - 3040522 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 1000 ML - Unidade: UN**

8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA clorexic	452,000	0,0000	18,3900	8.312,28	Venceu	1 ****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA VIC PH	452,000	0,0000	18,4000	8.316,80	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	RIOQUIMICA	452,000	0,0000	18,4300	8.330,36	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA CLORI	452,000	0,0000	19,1900	8.673,88	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	VIC PHARMA VIC PH	452,000	0,0000	20,0000	9.040,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH.	452,000	0,0000	21,4300	9.686,36	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	VIC PHARMA CLOR	452,000	0,0000	27,5000	12.430,00	Perdeu	0
6435	FERNAMED LTDA	rioquimica	452,000	0,0000	27,9000	12.610,80	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	RIOQUIMICA	452,000	0,0000	27,9000	12.610,80	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUÁ?MICA	452,000	0,0000	27,9400	12.628,88	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	VIC PHARMA VIC PH	452,000	0,0000	33,7900	15.273,08	Perdeu	0

**Item.....: 16 - 3013453 - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML - Unidade: FRAS**

6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUÁ?MICA	1.570,000	0,0000	1,6000	2.512,00	Venceu	1 ****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	RIOQUIMICA	1.570,000	0,0000	1,8400	2.888,80	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH.	1.570,000	0,0000	1,9600	3.077,20	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROLINK PROLINK	1.570,000	0,0000	2,2800	3.579,80	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	RIOQUIMICA	1.570,000	0,0000	2,3000	3.611,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA clorexic	1.570,000	0,0000	3,0400	4.772,80	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	VIC PHARMA CLOR	1.570,000	0,0000	3,0500	4.788,50	Perdeu	0







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 16 - 3013453 - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML - Unidade: FRAS</b>								
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	VIC PHARMA VIC PI	1.570,000	0,0000	3,8900	6.107,30	Perdeu	0
<b>Item.....: 17 - 3080892 - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 1000 ML - Unidade: FRAS</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	RIOQUIMICA	560,000	0,0000	7,5300	4.216,80	Venceu	1 ****
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	VIC PHARMA VIC PI	560,000	0,0000	7,5600	4.233,60	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA CLORI	560,000	0,0000	7,8600	4.401,60	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VICPHARMA VICPH.	560,000	0,0000	9,2100	5.157,60	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	RIOQUIMICA	560,000	0,0000	9,6500	5.404,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUÁ7MICA	560,000	0,0000	9,6600	5.409,60	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VICPHARMA clorexic	560,000	0,0000	11,6300	6.512,80	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	VIC PHARMA CLOR	560,000	0,0000	15,5000	8.680,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	VIC PHARMA VIC PI	560,000	0,0000	19,7100	11.037,60	Perdeu	0
<b>Item.....: 18 - 3030162 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO - - Unidade: PC</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED	2.000,000	0,0000	41,0000	82.000,00	Venceu	1 ****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	POLARFIX	2.000,000	0,0000	41,3900	82.780,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAISMED MAISMED	2.000,000	0,0000	41,4000	82.800,00	Perdeu	0
8196	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	erimar erimar	2.000,000	0,0000	49,4500	98.900,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	CLEAN 45CM X 50C	2.000,000	0,0000	49,5100	99.020,00	Perdeu	0
8205	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	AMED HELENA RX	2.000,000	0,0000	49,5500	99.100,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCTEXTIL DESC7	2.000,000	0,0000	57,6000	115.200,00	Perdeu	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	MDA MDA	2.000,000	0,0000	61,0800	122.160,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ERIMAX SOFT COM	2.000,000	0,0000	63,0000	126.000,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	AMERICAN MEDICA	2.000,000	0,0000	63,2500	126.500,00	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ERIMAX	2.000,000	0,0000	65,0000	130.000,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 18 - 3030162 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO - - Unidade: PC</b>								
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCTEXTIL COMP	2.000,000	0,0000	65,9800	131.960,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	MAISMED MAISMED	2.000,000	0,0000	70,0000	140.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ERIMAX SOFT ERIM	2.000,000	0,0000	107,0000	214.000,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX ERIMAX SC	2.000,000	0,0000	108,7200	217.440,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	cottonmax compress	2.000,000	0,0000	126,4900	252.980,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 19 - 3040523 - COMPRESA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO- 7,5 X 7,5 - Unidade: PC</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAISMED MAISMED	30.323,000	0,0000	11,9500	362.359,85	Venceu	1 ****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	MEDIX	30.323,000	0,0000	11,9900	363.572,77	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	POLARFIX	30.323,000	0,0000	13,9100	421.792,93	Perdeu	0
8206	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SERRANA GAZE N/E	30.323,000	0,0000	15,1900	460.806,37	Perdeu	0
8196	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	erimar erimar	30.323,000	0,0000	16,5000	500.329,50	Perdeu	0
8204	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLEAN	30.323,000	0,0000	17,2500	523.071,75	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	AMERICAN MEDICA	30.323,000	0,0000	18,0100	546.117,23	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitála	MEDICAL TEXTIL MI	30.323,000	0,0000	18,6700	566.130,41	Perdeu	0
6435	FERNAMED LTDA	ERIMAX	30.323,000	0,0000	19,8200	601.001,86	Perdeu	0
8205	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	AMED KARINA	30.323,000	0,0000	20,0600	608.279,38	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	CLEAN 7,5 X 7,5 NÁ	30.323,000	0,0000	20,4100	618.892,43	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ERIMAX	30.323,000	0,0000	20,9900	636.479,77	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	COTTONMAX	30.323,000	0,0000	21,9400	665.286,62	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED TEX	30.323,000	0,0000	22,7900	691.061,17	Perdeu	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	MDA MDA	30.323,000	0,0000	24,0000	727.752,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIO TEXTIL BIO TEX	30.323,000	0,0000	25,6000	776.268,80	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCTEXTIL COMP	30.323,000	0,0000	26,2600	796.281,98	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	COTTONMAX COMI	30.323,000	0,0000	27,0000	818.721,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MELHORMED-MINA	30.323,000	0,0000	27,0000	818.721,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ERIMAX COTTOMA2	30.323,000	0,0000	35,0000	1.061.305,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 19 - 3040523 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO-7,5 X 7,5 - Unidade: PC</b>								
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	cottonmax compressa	30.323,000	0,0000	36,2100	1.097.995,83	Perdeu	0
<b>Item.....: 20 - 3040524 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. KIT COM 15 UNIDADES. - Unidade: KIT</b>								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	POLARFIX	3.000,000	0,0000	15,0000	45.000,00	Venceu	1 ****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MELHORMED-MINA	3.000,000	0,0000	15,1400	45.420,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CREMER CREMER	3.000,000	0,0000	15,9500	47.850,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	AMED COMPRESSA	3.000,000	0,0000	16,0000	48.000,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	POLARBEC compres	3.000,000	0,0000	20,2300	60.690,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	POLARFIX POLARFI	3.000,000	0,0000	20,2400	60.720,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	POLARFIX	3.000,000	0,0000	21,3000	63.900,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CREMER CREMER	3.000,000	0,0000	60,8600	182.580,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 21 - 3030328 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS C/ 91M. - Unidade: ROLO</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAISMED MAISMED	5.313,000	0,0000	16,0000	85.008,00	Venceu	1 ****
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	ERIMAX	5.313,000	0,0000	16,3000	86.601,90	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIO TEXTIL BIO TEX	5.313,000	0,0000	21,7600	115.610,88	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	AMED AMED	5.313,000	0,0000	29,8800	158.752,44	Perdeu	0
6435	FERNAMED LTDA	ORTOFEN	5.313,000	0,0000	54,4000	289.027,20	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	AMERICAN AMERIC	5.313,000	0,0000	55,2000	293.277,60	Perdeu	0
8204	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	ORTOFEN	5.313,000	0,0000	57,5000	305.497,50	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	AMED COMPRESSA	5.313,000	0,0000	59,5000	316.123,50	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	POLARFIX	5.313,000	0,0000	60,6000	321.967,80	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED	5.313,000	0,0000	60,6300	322.127,19	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX ERIMAX	5.313,000	0,0000	77,0000	409.101,00	Perdeu	0
8196	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU	erimar erimar	5.313,000	0,0000	78,0000	414.414,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 21 - 3030328 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS C/ 91M. - Unidade: ROLO</b>								
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	SP MARCAS SP MAI	5.313,000	0,0000	78,0800	414.839,04	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX ERIMAX MC	5.313,000	0,0000	78,0800	414.839,04	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ERIMAX SOFT ERIM	5.313,000	0,0000	120,0000	637.560,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	COTTONMAX compr	5.313,000	0,0000	121,2500	644.201,25	Perdeu	0
<b>Item.....: 22 - 3062914 - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO - - Unidade: CAIX</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	MEDIX	400,000	0,0000	15,1100	6.044,00	Venceu	1 ****
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CIEX CIEX	400,000	0,0000	15,1600	6.064,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX CURATIVO A	400,000	0,0000	16,8100	6.724,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CIEX curativo adesiv	400,000	0,0000	21,8600	8.744,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	400,000	0,0000	21,8700	8.748,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	LABOR IMPORT LAE	400,000	0,0000	22,0000	8.800,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	AMP BLOOD STOP	400,000	0,0000	22,7900	9.116,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	BLOOD STOP	400,000	0,0000	23,0000	9.200,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MISSNER	400,000	0,0000	23,0200	9.208,00	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	PROINLAB PROINLA	400,000	0,0000	23,0200	9.208,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	LABOR IMPORT LAE	400,000	0,0000	46,0400	18.416,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 23 - 3030318 - ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	MISSNER	5.340,000	0,0000	8,6500	46.191,00	Venceu	1 ****
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	CIEX	5.340,000	0,0000	9,9100	52.919,40	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	CIEX CIEX	5.340,000	0,0000	10,2000	54.468,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAXICOR MAXICOR	5.340,000	0,0000	10,2300	54.628,20	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER ESPARAC	5.340,000	0,0000	10,5000	56.070,00	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX CIEX	5.340,000	0,0000	11,4700	61.249,80	Perdeu	0







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 23 - 3030318 - ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA - Unidade: UN</b>								
5724	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	12,0000	64.080,00	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	cremer und	5.340,000	0,0000	12,5000	66.750,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	12,7300	67.978,20	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	MISSNER AD PELE I	5.340,000	0,0000	13,0000	69.420,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	AD PELE	5.340,000	0,0000	13,3500	71.289,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	MISSNER AD PELE I	5.340,000	0,0000	13,3800	71.449,20	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ADPELE	5.340,000	0,0000	13,4000	71.556,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MISSNER ADPELE A	5.340,000	0,0000	13,4000	71.556,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ADPELE esparadrap	5.340,000	0,0000	26,7900	143.058,60	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	MISSNER ADAPELLI	5.340,000	0,0000	26,8000	143.112,00	Perdeu	0

<b>Item.....: 24 - 3014429 - ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM (IMPERMEÁVEL) - - Unidade: UN</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	6.348,000	0,0000	9,1000	57.766,80	Venceu	1 ****
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	MISSNER	6.348,000	0,0000	9,1200	57.893,76	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	6.348,000	0,0000	9,4900	60.242,52	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAXICOR MAXICOR	6.348,000	0,0000	10,2300	64.940,04	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER ESPARAC	6.348,000	0,0000	10,5000	66.654,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	MISSNER	6.348,000	0,0000	11,4400	72.621,12	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX CIEX	6.348,000	0,0000	11,4700	72.811,56	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	AD PELE	6.348,000	0,0000	12,3000	78.080,40	Perdeu	0
6435	FERNAMED LTDA	procltex	6.348,000	0,0000	12,3100	78.143,88	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ADPELE	6.348,000	0,0000	12,3400	78.334,32	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	cremer und	6.348,000	0,0000	12,3400	78.334,32	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	MISSNER MISSNER	6.348,000	0,0000	12,9900	82.460,52	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	MISSNER AD PELE I	6.348,000	0,0000	13,0000	82.524,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	MISSNER AD PELE I	6.348,000	0,0000	13,6200	86.459,76	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ADPELE esparadrap	6.348,000	0,0000	24,6700	156.605,16	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/22

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 24 - 3014429 - ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM (IMPERMEÁVEL) - - Unidade: UN</b>								
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	MISSNER ADAPELLI	6.348,000	0,0000	24,6800	156.668,64	Perdeu	0
<b>Item.....: 25 - 3039423 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	MISSNER	5.340,000	0,0000	4,1700	22.267,80	Venceu	1 ****
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	5.340,000	0,0000	4,5300	24.190,20	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	5,0000	26.700,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	MISSNER	5.340,000	0,0000	5,5600	29.690,40	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	6,1500	32.841,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER ESPARAC	5.340,000	0,0000	6,2500	33.375,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	AD PELE	5.340,000	0,0000	6,4500	34.443,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MISSNER	5.340,000	0,0000	6,4700	34.549,80	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	6,4700	34.549,80	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	5.340,000	0,0000	6,9400	37.059,60	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	MISSNER ESPARAC	5.340,000	0,0000	7,4000	39.516,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MISSNER esparadra	5.340,000	0,0000	8,9100	47.579,40	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX CIEX	5.340,000	0,0000	10,0000	53.400,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	MISSNER ADAPELLI	5.340,000	0,0000	12,9400	69.099,60	Perdeu	0

<b>Item.....: 26 - 3010851 - ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA, PCT C/ 100 UND - - Unidade: UN</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KOLPLAST KOLPLA	2.505,000	0,0000	7,0600	17.685,30	Venceu	1 ****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	ESTILO	2.505,000	0,0000	7,4000	18.537,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	THEOTO	2.505,000	0,0000	7,4300	18.612,15	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ESTILO ESTILO	2.505,000	0,0000	7,4300	18.612,15	Perdeu	0
8086	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	ESTILO C/ 100	2.505,000	0,0000	7,7600	19.438,80	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	THEOTO	2.505,000	0,0000	8,0300	20.115,15	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 26 - 3010851 - ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA, PCT C/ 100 UND - - Unidade: UN</b>								
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	THEOTO THEOTO	2.505,000	0,0000	8,8400	22.144,20	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	THEOTO espátula d	2.505,000	0,0000	11,9900	30.034,95	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ESTILO ESPÁ?TUL	2.505,000	0,0000	12,0000	30.060,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	THEOTO THEOTO	2.505,000	0,0000	12,0100	30.085,05	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	THEOTO THEOTO	2.505,000	0,0000	12,4300	31.137,15	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	THEOTO THEOTO/8	2.505,000	0,0000	12,4500	31.187,25	Perdeu	0

<b>Item.....: 27 - 3010899 - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	1.250,000	0,0000	1,1900	1.487,50	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ADLIN ADLIN	1.250,000	0,0000	1,2200	1.525,00	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	1.250,000	0,0000	1,3600	1.700,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	1.250,000	0,0000	1,6000	2.000,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	1.250,000	0,0000	1,6300	2.037,50	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	vagispec und	1.250,000	0,0000	2,0000	2.500,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	1.250,000	0,0000	2,1100	2.637,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	1.250,000	0,0000	2,1900	2.737,50	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	KOLPLAST VAGISPE	1.250,000	0,0000	2,2000	2.750,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	1.250,000	0,0000	2,2000	2.750,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	1.250,000	0,0000	2,2100	2.762,50	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	1.250,000	0,0000	2,2200	2.775,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	1.250,000	0,0000	2,2200	2.775,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	1.250,000	0,0000	4,4400	5.550,00	Perdeu	0

<b>Item.....: 28 - 3010900 - ESPECULO VAGINAL (TAMAMHO M) - - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CRAL	5.250,000	0,0000	0,9200	4.830,00	Venceu	1 *****



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 28 - 3010900 - ESPECULO VAGINAL (TAMAMHO M) - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	5.250,000	0,0000	1,1100	5.827,50	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	5.250,000	0,0000	1,1500	6.037,50	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,1600	6.090,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,2600	6.615,00	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	vagispec und	5.250,000	0,0000	1,5000	7.875,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	5.250,000	0,0000	1,5700	8.242,50	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,5800	8.295,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	KOLPLAST VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,6500	8.662,50	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	5.250,000	0,0000	1,6500	8.662,50	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	5.250,000	0,0000	1,6600	8.715,00	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ADLIN ADLIN	5.250,000	0,0000	1,6600	8.715,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,6600	8.715,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	5.250,000	0,0000	1,6600	8.715,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	5.250,000	0,0000	1,6600	8.715,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST ESPEC	5.250,000	0,0000	1,9500	10.237,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	5.250,000	0,0000	3,3200	17.430,00	Perdeu	0

<b>Item.....: 29 - 3010901 - ESPECULO VAGINAL (TAMAMHO P) - - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CRAAL	6.100,000	0,0000	0,7500	4.575,00	Venceu	1 *****
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	6.100,000	0,0000	1,0800	6.588,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,1100	6.771,00	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ADLIN ADLIN	6.100,000	0,0000	1,1300	6.893,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	6.100,000	0,0000	1,1400	6.954,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,1700	7.137,00	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	vagispec und	6.100,000	0,0000	1,4500	8.845,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,4900	9.089,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	6.100,000	0,0000	1,5400	9.394,00	Perdeu	0







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 29 - 3010901 - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - - Unidade: UN</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	6.100,000	0,0000	1,5500	9.455,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	KOLPLAST VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,5600	9.516,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	6.100,000	0,0000	1,5700	9.577,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,5700	9.577,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	6.100,000	0,0000	1,5700	9.577,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	6.100,000	0,0000	1,5700	9.577,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST ESPEC	6.100,000	0,0000	2,2000	13.420,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	6.100,000	0,0000	3,1400	19.154,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 30 - 3014430 - ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO G) - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	1.500,000	0,0000	1,8600	2.790,00	Venceu	1 ****
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	1.500,000	0,0000	1,9000	2.850,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	1.500,000	0,0000	1,9500	2.925,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST ESPEC	1.500,000	0,0000	1,9800	2.970,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	1.500,000	0,0000	2,0000	3.000,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	1.500,000	0,0000	2,0000	3.000,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	1.500,000	0,0000	2,0000	3.000,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	1.500,000	0,0000	2,1500	3.225,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	1.500,000	0,0000	3,7300	5.595,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	1.500,000	0,0000	4,0000	6.000,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 31 - 3014431 - ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO M) - - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CRAL	5.000,000	0,0000	1,3500	6.750,00	Venceu	1 ****
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	5.000,000	0,0000	1,5300	7.650,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	5.000,000	0,0000	1,6700	8.350,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 31 - 3014431 - ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO M) - - Unidade: UN</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	5.000,000	0,0000	1,7400	8.700,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	5.000,000	0,0000	1,7600	8.800,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	5.000,000	0,0000	1,7600	8.800,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	5.000,000	0,0000	1,7600	8.800,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	5.000,000	0,0000	1,7600	8.800,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	5.000,000	0,0000	2,6400	13.200,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST ESPEC	5.000,000	0,0000	2,7000	13.500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	5.000,000	0,0000	3,5200	17.600,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 32 - 3014432 - ESPECULO VAGINA VASELINADO (TAMANHO P) - - Unidade: UN</b>								
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CRAL	6.000,000	0,0000	1,2900	7.740,00	Venceu	1 ****
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST VAGISPE	6.000,000	0,0000	1,4800	8.880,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VAGISPEC VAGISPE	6.000,000	0,0000	1,5800	9.480,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	KOLPLAST VAGISPE	6.000,000	0,0000	1,6400	9.840,00	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	VAGISPEC	6.000,000	0,0000	1,6500	9.900,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF	CRAL CRAL	6.000,000	0,0000	1,6600	9.960,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	6.000,000	0,0000	1,6600	9.960,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	6.000,000	0,0000	1,6600	9.960,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST VAGISPE	6.000,000	0,0000	1,6600	9.960,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VAGISPEC especulo	6.000,000	0,0000	2,5500	15.300,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST ESPEC	6.000,000	0,0000	3,0000	18.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTIC	KOLPLAST KOLPLA	6.000,000	0,0000	3,3200	19.920,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 33 - 3030353 - FITA CREPE HOSPITALAR 16mm x 50m - Unidade: UN</b>								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	5.474,000	0,0000	2,6500	14.506,10	Venceu	1 ****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 33 - 3030353 - FITA CREPE HOSPITALAR 16mm x 50m - Unidade: UN</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	MASTERFIX	5.474,000	0,0000	2,6900	14.725,06	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX CIEX	5.474,000	0,0000	2,7000	14.779,80	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	MASTERFIX MASTE	5.474,000	0,0000	2,9900	16.367,26	Perdeu	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	CIEX CIEX	5.474,000	0,0000	3,2500	17.790,50	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CIEX CIEX	5.474,000	0,0000	3,3000	18.064,20	Perdeu	0
8145	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	MISSNER	5.474,000	0,0000	3,5600	19.487,44	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MISSNER MISSNER	5.474,000	0,0000	4,0200	22.005,48	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX FITA CREPE H	5.474,000	0,0000	4,0800	22.333,92	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MISSNER	5.474,000	0,0000	4,1900	22.936,06	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CIEX fita crepe hosp	5.474,000	0,0000	4,3800	23.976,12	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	CIEX	5.474,000	0,0000	4,3900	24.030,86	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	MISSNER FITA CRE	5.474,000	0,0000	4,4000	24.085,60	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	HOSPFLX HOSPFL	5.474,000	0,0000	4,8900	26.767,86	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	MASTER FIX MASTE	5.474,000	0,0000	5,0400	27.588,96	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POLI TAPE MASTER	5.474,000	0,0000	5,0400	27.588,96	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CIEX CIEX	5.474,000	0,0000	8,3800	45.872,12	Perdeu	0

<b>Item.....: 34 - 3080606 - FITA MÉTRICA 1.50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - - Unidade: UN</b>								
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	VONDER fita métri	519,000	0,0000	7,0600	3.664,14	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD MD/NÃO REGU	519,000	0,0000	7,0700	3.669,33	Perdeu	0
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	UNY	519,000	0,0000	7,4900	3.887,31	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	GOLDFISH	519,000	0,0000	7,9800	4.141,82	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CARCI CARCI	519,000	0,0000	10,5000	5.449,50	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 35 - 3030000 - FITA METRICA PARA MEDIDURA DA ALTURA UTERINA - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	RMC	105,000	0,0000	22,8500	2.399,25	Venceu	1 *****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	UNY	105,000	0,0000	24,8000	2.604,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	TSTI TSTI	105,000	0,0000	24,8400	2.608,20	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CARCI CARCI	105,000	0,0000	49,6800	5.216,40	Perdeu	0
<b>Item.....: 36 - 3080608 - FITA MÉTRICA PARA PERÍMETRO CEFÁLICO - - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	RMC	105,000	0,0000	22,1600	2.326,80	Venceu	1 *****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	UNY	105,000	0,0000	24,0500	2.525,25	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CARCI CARCI	105,000	0,0000	48,1800	5.058,90	Perdeu	0

<b>Item.....: 37 - 3060387 - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30m - Unidade: ROLO</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	HOSPFLX	5.000,000	0,0000	3,3500	16.750,00	Venceu	1 *****
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	MASTERFIX MASTE	5.000,000	0,0000	3,3600	16.800,00	Perdeu	0
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	CIEX	5.000,000	0,0000	3,8100	19.050,00	Perdeu	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MISSNER MISSNER	5.000,000	0,0000	3,9000	19.500,00	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CIEX CIEX	5.000,000	0,0000	4,0300	20.150,00	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MISSNER	5.000,000	0,0000	4,1100	20.550,00	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	masterfix und	5.000,000	0,0000	4,1100	20.550,00	Perdeu	0
8015	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX CIEX	5.000,000	0,0000	4,5000	22.500,00	Perdeu	0
8086	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX FITA PARA AU	5.000,000	0,0000	4,9600	24.800,00	Perdeu	0
5887	Oeste Med Comércio e Import. de Produtos Hospitala	HOSPFLX HOSPFL	5.000,000	0,0000	5,3200	26.600,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	MASTER FIX MASTE	5.000,000	0,0000	5,3700	26.850,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POLI TAPE MASTER	5.000,000	0,0000	5,3700	26.850,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CIEX fita para autoc	5.000,000	0,0000	5,9900	29.950,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	MISSNER FITA PAR	5.000,000	0,0000	6,0000	30.000,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 37 - 3060387 - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30m - Unidade: ROLO</b>								
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CIEX CIEX	5,000,000	0,0000	8,2200	41,100,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 38 - 3040526 - FITA REFIL PARA SELADORA GRAU CIRURGICO (DA MESMA MARCA, MOD - Unidade: UN</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	HOSPFLEX	5,000,000	0,0000	28,2900	141,450,00	Venceu	1 *****
8137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CRISTOFOLI CRIST	5,000,000	0,0000	28,3000	141,500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CATERPLAST CATE	5,000,000	0,0000	60,0000	300,000,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 39 - 3040527 - FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) - Unidade: UN</b>								
7065	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PF	ADLIN/KOLPLAST	50,000	0,0000	7,6000	380,00	Venceu	1 *****
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	KOLPLAST	50,000	0,0000	7,6500	382,50	Perdeu	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	50,000	0,0000	7,8500	392,50	Perdeu	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL CRAL	50,000	0,0000	7,8600	393,00	Perdeu	0
8080	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	KOLPLAST FRASCC	50,000	0,0000	9,8500	492,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CRALPLAST fixador	50,000	0,0000	9,9300	496,50	Perdeu	0
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ADLIN ADLIN	50,000	0,0000	10,1100	505,50	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	kolplast und	50,000	0,0000	11,4000	570,00	Perdeu	0
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	KOLPLAST KOLPLA	50,000	0,0000	11,5900	579,50	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRAL CRALPLASTA	50,000	0,0000	11,5900	579,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	KOLPLAST KOLPLA	50,000	0,0000	23,1800	1,159,00	Perdeu	0
<b>Item.....: 40 - 3081072 - FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA - - Unidade: CAIX</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	FUJI FILM	10,000	0,0000	4,0000	40,00	Venceu	1 *****
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	FUJIFILMES filme pa	10,000	0,0000	1,892,8100	18,928,10	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/22

Processo / Ano: 3/2023 Processo Administrativo: 3/2023 1.020.883,16  
Licitação.....: 3/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTES 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 41 - 3014548 - SONDA GASTROSTOMIA N°16 - Unidade: UN</b>								
8136	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	BIOSANI	6,000	0,0000	166,3900	998,34	Venceu	1 *****
6173	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDICONE MEDICC	6,000	0,0000	166,4000	998,40	Perdeu	0
7166	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	medicone und	6,000	0,0000	210,0000	1,260,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDICONE sonda g;	6,000	0,0000	386,2500	2,317,50	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDICONE MEDICC	6,000	0,0000	386,2600	2,317,56	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	MEDCONE MEDCOI	6,000	0,0000	772,5200	4,635,12	Perdeu	0

Aquidauana, Em .....  
FLAVIA DOS SANTOS FREITAS - ..... - Pregoeiro(a)







## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 28.527.733/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Kassar, CEP: 79.032-016, telefone: 67 99909-1971, e-mail: [comercialprz1@gmail.com](mailto:comercialprz1@gmail.com), neste ato representada por **Simone Matsui Przybylek Becker**, CPF: 766.888.441-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **69/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **14/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.



4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 30 (trinta) dias úteis, das 07:00 às 13:00 h, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no Município de Aquidauana/MS, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, sítio a Rua Cassemiro Bruno, nº 44, Bairro Alto, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS







9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf)

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Administração.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA  
Detentora da ata

Marluce Martins Garcia Luglio  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ronaldo Ângelo de Almeida  
CPF: 795.815.441-00

Estela Regina Canhete Lima  
CPF: 356.852.551-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2023





A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ronaldo Ângelo de Almeida, CPF: 795.815.441-00, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

---

Marluce Martins Garcia Luglio  
Gestora da Ata de Registro de Preços


Ciente:

---

Ronaldo Ângelo de Almeida  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 14/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 69/2023 Processo de Licitação: 69/2023 Data do Processo: 21/03/2023
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2023
- b) Licitação Nr.: 14/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 18/04/2023
- e) Objeto da Licitação: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

#### COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI (6592)

1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIDO A GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 24HP; LARGURA DE CORTE DE 132CM; POSIÇÕES DE AJUSTES DE CORTE DE 03; ALTURA DE CORTE INFERIOR MÁXIMA DE 38MM; ALTURA DE CORTE SUPERIOR MÁXIMA DE ATÉ 155MM; QUANTIDADE DE LÂMINAS - 03; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 LITROS; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA/HIDRO-GEAR; SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICAPOTAMENTO, HORIMETRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR, PARTIDA ELÉTRICA. - Marca: HUSQVARNA MOD. MZ 54	UN	3,00	0,0000	47.000,00	141.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 141.000,00

Total Geral: 141.000,00

Aquidauana, 18 de Abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 69/2023      Processo Administrativo: 69/2023      **Total dos Itens Vencedores:** 141.000,00  
Licitação.....: 14/2023 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo à gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 2030198 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTE</b> - Unidade: UN								
6592	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI	HUSQVARNA MOD.	3,000	0,0000	47.000,0000	141.000,00	Venceu	1 *****
8278	RODRIGUES & REIS LTDA	VONDER FICHA TE	3,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8275	PUMA MAQUINAS LTDA	BRANCO BZ2552	3,000	0,0000	45.100,0000	135.300,00	Inabilitado	0
5773	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	MACHINE MTD	3,000	0,0000	47.500,0000	142.500,00	Perdeu	0
8279	R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HUSQVARNA MZ54	3,000	0,0000	48.500,0000	145.500,00	Perdeu	0
8277	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Tramontina Troy-bilt	3,000	0,0000	56.426,0600	169.278,18	Perdeu	0

Aquidauana, Em ...../...../.....  
JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI - ..... - Pregoeiro(a)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/02/2022

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, estabelecida na Avenida da Saudade, nº 910, Cidade Universitária, em Presidente Prudente/SP, CEP: 19.050-310, telefone: (18) 9734-6600, e-mail: [sevencomercioeservicos@gmail.com](mailto:sevencomercioeservicos@gmail.com), neste ato representada por **Wilson de Carvalho Santana** com o CPF nº 652.615.691-68; **LUIZ MARIO FLAVIO**, inscrita com o CNPJ/MF nº 11.229.478/0001-04, estabelecida na Rua Augusto Mascarenhas, nº 573, Centro, em Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 98451-2500, e-mail: [ewerthonferreira@gmail.com](mailto:ewerthonferreira@gmail.com), neste ato representada por **Luiz Mario Flavio** com o CPF nº 337.203.201-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **14/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **1/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação futura de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, almoço tipo rodizio, jantar tipo prato executivo e marmitex, no âmbito do município de Aquidauana/MS e Campo Grande MS, por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais



classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.





4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,





8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

**8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**

**8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**

**8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf)

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 721.548,50 (Setecentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Serviços Urbanos e Rurais, Cultura e Turismo.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.





## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana-MS, 20 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Detentora da Ata

LUIZ MARIO FLAVIO  
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio  
Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro  
CPF: 064.503.051 - 18

Gláucia da Cruz Adegas  
CPF: 608.624.831 – 15

### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF nº 064.503.051 - 18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 20 de abril de 2023

Marluce Martins Garcia Luglio  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro (SEMAD)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Arruda de Jesus (SEMAS)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalo Duarte (SESAU)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





Isac Luiz Gomes (SECTUR)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

---

Arivonete Camargo dos Santos (SEMOSU)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>  CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 1/2023 - PR</b>
	Processo Administrativo: 14/2023 Processo de Licitação: 14/2023 Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/03/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**LUIZ MARIO FLAVIO (7637)**

1	ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE, SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO, CONTENDO 350 ML DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	2.700,00	0,0000	43,50	117.450,00
2	ALMOÇO TIPO RODÍZIO DE CARNES, SERVIDOS NA MESA, COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES ASSADAS (BOVINA E AVÍCOLA), COM GUARNIÇÕES DISPONIBILIZADAS EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 03 TIPOS DE SALADA, 01 TIPO DE ARROZ, 02 TIPOS DE MASSA, FEIJÃO, 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 03 SOBREMESAS E CAFÉ, EM AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	1.130,00	0,0000	83,50	94.355,00
3	JANTAR - PRATO EXECUTIVO, SERVIDO SISTEMA DE A LA CARTE, COM NO MÍNIMO: 01 TIPO DE SALADA, 01 TIPO DE CARNE (BOVINA OU AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE FAROFA, FEIJÃO, 01 TIPO DE FRITAS (BATATA OU MANDIOCA), 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	1.625,00	0,0000	43,50	70.687,50

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL







<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	
	<b>Nr.: 1/2023 - PR</b>	
CNPJ: 03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	14/2023
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Processo de Licitação:	14/2023
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Data do Processo:	03/02/2023
		Folha: 2/3

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### LUIZ MARIO FLAVIO (7637)

4	REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS - EMBALAGENS DE ALUMÍNIO/ALUMINIZADA OU TÉRMICA, ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA E ARMAZENADOS AINDA QUENTES, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, 200 G DE CARNE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EM BIFE OU PEDAÇOS (DIVIDIDO EM 100 G CARNE BOVINA E 100 G DE CARNE AVÍCOLA) E SALADA EM RECIPIENTE SEPARADO (ALFACE E TOMATE E SEMELHANTE), INCLUINDO UMA BEBIDA GELADA EM LATA OU PET COM NO MÍNIMO 350 ML (REFRIGERANTE OU SUCO).	UN	9.900,00	0,0000	26,50	262.350,00
6	LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Mussarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa)	UN	2.900,00	0,0000	19,90	57.710,00
7	LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem termica, feito no pão de hamburger, contendo no mínimo: 70 g de hamburger bovino, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, alface, tomate e maionese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca-cola, guaraná antartica), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 cat chup.	UN	3.040,00	0,0000	19,90	60.496,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>663.048,50</b>

#### SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (7372)

5	ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO : 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO; 350 ML (REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	1.800,00	0,0000	32,50	58.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>58.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>721.548,50</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023      Processo Administrativo: 14/2023      **Total dos Itens Vencedores: 663.048,50**  
Licitação.....: 1/2023 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 7010815 - ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		2.700,000	0,0000	43,5000	117.450,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.700,000	0,0000	44,0000	118.800,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 2 - 7010817 - ALMOÇO TIPO RODÍZIO DE CARNES - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.130,000	0,0000	83,5000	94.355,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.130,000	0,0000	84,0000	94.920,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 7010821 - JANTAR - PRATO EXECUTIVO - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.625,000	0,0000	43,5000	70.687,50	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.625,000	0,0000	44,0000	71.500,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 4 - 7010856 - REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS - - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		9.900,000	0,0000	26,5000	262.350,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		9.900,000	0,0000	27,0000	267.300,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		9.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 7010857 - ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.800,000	0,0000	40,0000	72.000,00	Cancelado	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023      Processo Administrativo: 14/2023      **663.048,50**  
Licitação.....: 1/2023 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 5 - 7010857 - ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN</b>								
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.800,000	0,0000	45,0000	81.000,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 6 - 7010880 - LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado. - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		2.900,000	0,0000	19,9000	57.710,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.900,000	0,0000	20,0000	58.000,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7 - 7010881 - LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em - Unidade: UN</b>								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		3.040,000	0,0000	19,9000	60.496,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		3.040,000	0,0000	20,0000	60.800,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023      Processo Administrativo: 14/2023      663.048,50  
Licitação.....: 1/2023 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODIZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 7010881	- LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em	Unidade: UN					
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		3.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em .....  
ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - ..... - Pregoeiro(a)

## EXTRATOS

### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2022

**CELEBRADO EM:** 21.12.2023

**DATA DO DISTRATO:** 02.01.2023

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

**DISTRATADO (A):** JÉSSICA HANNIBAL DA SILVA.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E JÉSSICA HANNIBAL DA SILVA

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, CONVOCA a todos os conselheiros e conselheiras, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participarem da reunião PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata do dia 5 de DEZEMBRO/2023;
- Prestação de Contas da SECTUR;
- Início de planejamento para o Plano de Cultura de Aquidauana.
- Informes gerais.

A referida Reunião acontecerá **no dia: 31 de janeiro de 2024, às 16h, no prédio da SECTUR**, localizado a Rua: Pandiá Calógeras, 478 – Centro de Aquidauana/MS.

Atenciosamente.

**Youssef Saliba**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

**Rangel A. Argulheira Castilho**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Política Cultura

